

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax: (0xx37) 3355-1 Adm.: 2017/2020

Doresópolis-MG, 2 de julho de 2020.

Ofício nº 068/2020

Senhor Presidente.

É o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei e exposição de motivos anexo, cuja teor dispõe sobre a "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM **ORCAMENTO** DÁ **OUTRAS** PROGRAMA/ATIVIDADE NO **VIGENTE** PROVIDÊNCIAS".

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Nobres Vereadores em regime de urgência especial, de conformidade com o art. 62, I, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

.UIZ MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

Excelentíssimo Senhor Alessandro Moreira Simões Presidente da Câmara de Vereadores Doresópolis-MG

RECEBEMOS

EM 03 09 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222



PROJETO DE LEI N.º <u>0.16</u>, DE 2 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM PROGRAMA/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de Doresópolis-MG, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com a Lei Orgânica do Município, RESOLVE propor o seguinte PROJETO DE LEI:
- **Art. 1º** Fica autorizada a inclusão ao PPA –Plano Plurianual, no programa nº 0003- Planejamento Administrativo e Financeiro a ação nº 2.170 Manutenção do Cicanastra Contrato de Rateio.
- **Art. 2º** Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo anterior no Anexo I de Metas e prioridades da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº838/2019 para o exercício de 2020.
- **Art. 3º** Fica autorizada a abertura dos seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento Programa para o exercício de 2020, no valor de R\$ 1.898,900 (Um mil, oitocentos e noventa e oito Reais e noventa Centavos), com a seguinte Classificação Funcional Programática:
- O2.24 Secretaria Mun. De Adm, Plan e Gestão
 O2.24.01 Secretaria Mun. De Adm, Plan e Gestão
 O4.122.0003 Planejamento Administrativo e Financeiro
 2.170 Manutenção do Cicanastra Contrato de Rateio
 31.71.70 Rateio para participação em Consórcio público---- R\$ 945,62
 33.71.70 Rateio para participação em Consórcio público----R\$ 1.253,27

Parágrafo único Fica o poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes neste artigo até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária anual de 2020.

- **Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.
- **Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresopolis-MG, 2 de julho de 2020.

Eliton Luiz Moreira PREFEITOMUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax (037) 3355-122 Adm. 2017/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores;

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM PROGRAMA/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A solicitação de abertura de crédito especial visa integrar a receita do exercício de 2020, considerando que não foi prevista no orçamento, pois ocorreu após a previsão orçamentária e se deve à necessidade de efetivar a implantação do SIM em Doresopólis.

O crédito será repassado ao Consórcio Cicanastra para custeio de despesas englobando as despesas operacionais de administração com gastos com pessoal e custeio de outras despesas correntes assim como todas as despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, viabilizando a ajuda técnica de profissionais, tais como visitas de veterinário na empresas para suporte e manutenção da organização de acordo com as normas técnicas exigidas pelos órgãos competentes, tais como IMA, IBAMA, etc.

Anteriormente o pagamento da chamada "Taxa Administrativa", ou seja, custeio de despesas, eram englobadas no próprio rateio de cada convênio assinado individualmente por cada Município. Porém, por viabilidade e prestação de contas junto aos conveniados e as autoridades, tornou-se necessário a separação da cobranca.

Assim, como o valor a ser repassado ao CICANASTRA para custeio de despesas, não está previsto no PPA, bem como na LDO do exercício de 2020, e, sem a celebração de contrato nessa modalidade não é possível a inserção do Município no Consórcio, necessário a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355 Adm. 2017/2020

autorização legislativa para que autorize o Executivo a celebrar o contrato para repasse da verba ao CICANASTRA.

Isto posto, não resta dúvida de que inexiste óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que atende as exigências da legislação pertinente à matéria.

Com tais fundamentos, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, na certeza de que a aprovação estará em rigorosa sintonia com o sentimento cristão do povo doresopolitano e trará melhorias consideráveis para a cidade, em especial a classe produtora do Município.

Atenciosamente;

Doresópolis-MG, 2 de julho de 2020.

ELITON ĽUIZ MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL